FUSVE

Fundação Educacional Severino Sombra

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Escaneie o QR Code e
tenha sempre em mãos o
Código de Ética e Conduta
da FUSVE

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Controladoria Geral Corporativa
Gerência de Orçamento, Controles e Compliance

Elaborado por: Gerência de Orçamento, Controles e Compliance
Revisado por: Controladoria Geral Corporativa
Aprovado por: Comitê Gestor

Vassouras,
Abril de 2023

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 5

NOSSA MISSÃO..... 6

NOSSA VISÃO..... 6

NOSSOS VALORES..... 6

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS..... 8

DIRETRIZES NO AMBIENTE DE TRABALHO..... 10

CONFLITO DE INTERESSES..... 14

REGRAS GERAIS DE CONDUTA..... 16

GESTÃO DO CÓDIGO..... 18

APRESENTAÇÃO

Desde o princípio, a Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE) se comprometeu a servir à sociedade como uma entidade filantrópica baseada em valores e condutas essenciais às relações humanas. Esses preceitos fazem parte do legado que o nosso fundador, o Prof. Severino Sombra de Albuquerque, deixou e devem permear nossa convivência social tanto dentro quanto fora da instituição.

Diante disso, surgiu o Código de Ética e Conduta da FUSVE, no intuito de orientar o comportamento dos colaboradores e estabelecer boas práticas organizacionais. Esse documento se destina a todos que atuam na instituição e em suas mantidas, desde o comitê gestor, seus conselheiros, colaboradores, até terceiros e demais entidades que venham a possuir algum vínculo com a FUSVE.

Dessa forma, é obrigatório que todo indivíduo a que este Código se remeta tenha o pleno conhecimento e compreensão dos processos e valores aqui determinados, bem como atue em conformidade com eles no desenvolvimento de suas funções profissionais.

Este Código entrará em vigência a partir da data de sua publicação e será devidamente revisado e atualizado, no máximo, a cada 12 (doze) meses ou conforme for necessário.

Obs.: Sempre que citarmos FUSVE, nos referimos também as suas mantidas.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

NOSSA MISSÃO

Cumprir com o papel social de oferecer acesso de qualidade à educação e à saúde.

NOSSA VISÃO

Tornar-se a entidade filantrópica mais reconhecida, sendo referência global em educação e saúde, por meio de seu compromisso com a sociedade.

Atuar com ideais visionários, metodologias inovadoras e tecnologias de ponta para melhor atender à população.

NOSSOS VALORES

& RESPONSABILIDADE INCLUSÃO SOCIAL

- Agir com consciência, ética e respeito a favor da sociedade, tanto no ambiente interno colaborativo quanto no atendimento à população;
- Repensar constantemente nossos comportamentos e atitudes, a fim de difundir o bem-estar e a inclusão social;
- Avaliar e desenvolver planos para reduzir os danos ao meio ambiente.

& SINERGIA COMPROMETIMENTO

- Dedicar-se aos projetos com entusiasmo e paixão, afim de incentivar o envolvimento e a entrega da equipe;
- Estabelecer metas e planejamento nas tarefas existentes, em busca de eficácia e produtividade organizacional;
- Conectar perspectivas e experiências individuais para promover grandes resultados e aprendizados mútuos.

& INOVAÇÃO TRANSFORMAÇÃO

- Pensar constantemente de forma criativa e inovadora, a fim de gerar um ambiente inspiracional e motivacional para a equipe;
- Identificar e introduzir novas ideias, soluções e processos para se manter relevante em momentos de transformação;
- Estar sempre atento às mudanças, se adaptar a elas, identificar oportunidades de melhorias e oferecer serviços competitivos para se destacar em seu campo de atuação.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

ÉTICA & RESPEITO

Os princípios essenciais que permeiam o ambiente de trabalho da FUSVE devem ser guiados pela ética e pelo respeito a todos, sem qualquer exceção. Essa é a conduta que corrobora com a missão, a visão e os valores que guiam nossa instituição e suas mantidas:

- Agir com honestidade, respeito e postura com os colegas de trabalho;
- Prezar pela paz e harmonia no ambiente laboral;
- Respeitar os Direitos Humanos e não aceitar condições de trabalho desumanas e degradantes;
- Zelar pelo nome e reputação da FUSVE e ser guardião da nossa cultura;
- Respeitar a privacidade, a intimidade e a imagem de todos;
- Respeitar o direito à liberdade de expressão, filiação partidária, ideologia e crença religiosa;
- Desempenhar nossas funções voltadas à responsabilidade social e à preservação do meio ambiente;
- Repudiar e denunciar condutas ilícitas, fraudulentas ou qualquer outra prática ilegal ou imoral.

COMPROMISSO com a INFORMAÇÃO

A FUSVE possui uma grande produção de dados, informações e arquivos que devem ser mantidos sob sigilo. Com isso, torna-se estritamente indispensável a preservação dessas informações por parte dos envolvidos. Dessa forma, todos deverão:

- Manter sigilo absoluto sobre as informações e os materiais produzidos pela instituição, não os fornecendo a terceiros;
- Respeitar os termos de confidencialidade da instituição;
- Respeitar e preservar os dados de terceiros;
- Respeitar os direitos autorais, a propriedade industrial e demais criações realizadas por outrem;
- Proteger suas senhas de acesso aos sistemas e aos meios de comunicação, evitar o uso de senhas iguais em domínios distintos e nunca as compartilhar com outra pessoa;
- Proteger quaisquer rotinas e procedimentos operacionais, comerciais e fiscais da instituição, sob pena de responsabilidade civil e criminal;
- Conhecer os critérios para utilização e tratamento de dados pessoais de terceiros, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

DIRETRIZES NO AMBIENTE DE TRABALHO

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E LEIS VIGENTES

O respeito às legislações vigentes e diretrizes institucionais é imprescindível para a manutenção de padrões éticos mais elevados. Portanto, todos os colaboradores e parceiros de modo geral devem acompanhar e cumprir fielmente todas as leis, normas e políticas aplicáveis à instituição, a fim de evitar qualquer responsabilização jurídica por parte da FUSVE.

TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO, COMPULSÓRIO OU FORÇADO

A FUSVE não tolera quaisquer formas e condições de trabalho infantil, escravo, compulsório ou forçado e proíbe toda conduta ou o favorecimento indireto proveniente do uso de tais práticas ilegais dentro da empresa.

ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

É proibido qualquer tipo de exploração, violência ou assédio, seja moral ou sexual no ambiente de trabalho. Além disso, ninguém deve se utilizar de sua posição hierárquica para submeter o outro a praticar atos contra seus princípios e valores pessoais ou corporativos, isso é chamado de abuso de poder.

Serão investigadas e penalizadas quaisquer condutas impróprias, constrangimentos com conotações sexuais ou comportamentos que venham a humilhar e ofender a dignidade e a integridade física e psíquica de algum indivíduo.

O agente abusador será punido severamente, sendo levado a conhecimento das autoridades, bem como disposto na legislação vigente.

PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

A FUSVE não tolera práticas de cunho preconceituoso e de caráter discriminatório, seja por cor, raça, etnia, religião, identidade de gênero, opção política, orientação sexual ou qualquer outro ato que desrespeite e ofenda a dignidade humana das pessoas.

Sendo assim, é essencial que os colaboradores respeitem a diversidade e repudiem tais atos, bem como denunciem quaisquer práticas que tomem conhecimento dentro da instituição através do canal de denúncias.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

É importante se atentar ao cumprimento das normas e políticas aplicáveis na garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável. Para que isso ocorra, é fundamental que os responsáveis pelas diversas áreas na instituição fiscalizem, orientem e supervisionem os colaboradores. É preciso identificar os possíveis riscos à saúde e à segurança da equipe de trabalho e aplicar as medidas cabíveis de controle desses impactos.

Todo funcionário ou terceiro está proibido de executar tarefas que evidenciem perigos iminentes de acidente de trabalho sem as medidas adequadas de segurança. Portanto, é dever de cada um utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) disponibilizados pela instituição e cumprir com as normas aplicadas a sua atividade.

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE

É responsabilidade dos colaboradores zelar e preservar os bens e patrimônio da FUSVE e suas mantidas. Os diversos recursos, sejam eles naturais, físicos ou intangíveis, devem ser conservados e utilizados de forma consciente. Quanto aos colaboradores que utilizam veículos automotivos da empresa sob sua responsabilidade, é dever respeitar as normas de trânsito e adotar as medidas de direção defensiva.

É estritamente proibida a utilização dos bens ou patrimônio da instituição para finalidades pessoais sem prévia autorização, assim como retirá-los das dependências da FUSVE. Também é vedada a comercialização, doação ou cessão desses recursos, salvo em casos de deliberação dos administradores.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses está presente em momentos de decisão, quando um indivíduo tem o poder de influenciar o resultado final e assegurar um benefício indevido a seu favor, a familiares ou a terceiros, ou ainda em detrimento à FUSVE e suas mantidas.

Não serão permitidas quaisquer situações que prejudiquem ou provoquem suspeitas quanto à integridade de nossas atividades. Portanto, é preciso que todos os colaboradores e terceiros envolvidos observem no que diz respeito ao cumprimento da missão, da visão e dos valores que foram estabelecidos pela FUSVE.

Quanto ao processo de recrutamento de novos funcionários, a instituição não restringe a admissão de parentes ou parceiros de algum colaborador, a menos que o cargo pretendido seja subordinado hierarquicamente a ele, o que poderia ser classificado também como conflito de interesses.

Dessa forma, é dever dos colaboradores se atentarem às condutas adotadas, para não existir qualquer tipo de conflito de interesses na instituição, porém não se limitando aos que se segue:

- Permitir que sua conduta seja influenciada direta ou indiretamente por vínculos afetivos, razões pessoais ou diversas, em discordância com os propósitos da instituição;
- Manter relações próximas com indivíduos ou instituições que possuam interesses próprios em projetos, dados sob sigilo e/ou informações confidenciais da FUSVE;
- Divulgar ou utilizar informações internas ou privilegiadas a favor de negócios de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- Desempenhar tarefas incompatíveis ao que concerne à sua função;
- Utilizar o nome da empresa e/ou a sua função para obtenção de vantagens, favores ou presentes de terceiros;
- Realizar contratações de forma parcial e injusta, em função de interesses alheios ao objetivo do recrutamento.

Por fim, a FUSVE solicita ainda que, diante de qualquer conduta dessa natureza, o colaborador realize sua denúncia pelos canais disponíveis, contidos na página 18, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

REGRAS GERAIS DE CONDUTA

De modo geral, a FUSVE espera que seus colaboradores prezem por adotar boas condutas no ambiente de trabalho. Dessa forma, vale ressaltar aos colaboradores a importância em:

Ter assiduidade no horário de trabalho, respeitando o início, intervalo e término da jornada, assim como não se atrasar para reuniões e atividades em grupo;

Utilizar adequadamente os uniformes ou trajes condizentes com o ambiente laboral, prezando sempre pela discrição e sobriedade;

Portar o crachá fornecido pela FUSVE, para identificação e acesso às dependências da instituição;

Evitar o uso do crachá e/ou do uniforme fora do expediente em ambiente externo que prejudique a imagem da empresa;

Evitar o uso de celular e demais eletrônicos para acesso a fotos, vídeos, redes sociais, sites e/ou aplicativos que não se refiram às atividades laborais durante a jornada de trabalho;

Utilizar os recursos (água e energia elétrica) e materiais fornecidos pela instituição de forma consciente, visando à sustentabilidade e ao não desperdício.

Em resumo, é preciso que cada colaborador tenha consciência da relevância dos resultados de suas atitudes, tanto fora quanto dentro do ambiente de trabalho. Independentemente do local, a imagem do colaborador é relacionada à imagem da FUSVE. Dessa maneira, ainda que seja assegurada a liberdade de expressão, é necessário ter respeito e postura íntegra em qualquer ocasião e ambiente.

GESTÃO DO CÓDIGO

CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias é o meio de comunicação desenvolvido para promover maior facilidade e praticidade aos colaboradores, terceiros e clientes em denunciar as irregularidades e comportamentos não compatíveis com as leis, normas e condutas da instituição.

É possível realizar sua denúncia a qualquer momento, de forma anônima. Basta identificar o nome e o cargo do agente denunciado, bem como relatar os fatos ocorridos, se possível, com fotos, horários ou documentos comprobatórios. A denúncia irá gerar um número de protocolo, o qual deve ser utilizado para o acompanhamento do caso.

Não serão tolerados quaisquer tipos de retaliações àqueles que, com boa-fé, relatem indícios ou preocupações relativas a condutas ilegais no ambiente de trabalho.

Canais de Denúncia

0800 556 0101

denuncias.fusve.com.br

denuncias@univassouras.edu.br

MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento de quaisquer normas estabelecidas no presente Código de Ética e Conduta pelo colaborador está sujeito à aplicação de medidas disciplinares previstas legalmente, conforme parâmetros da Consolidação das Leis do Trabalho, como:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho, com ou sem justa causa.

Em caso de violações provenientes de parceiros comerciais, nossos acordos poderão ser rescindidos.

EVENTUAIS OMISSÕES

Na hipótese de eventuais omissões por este Código, estas serão deliberadas pelo Comitê Gestor ou pela Gerência de Compliance da FUSVE.

Unidades mantidas pela Fundação Educacional Severino Sombra

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS Digital+

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARICÁ

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SAQUAREMA

CAp- CURSOS TÉCNICOS UNIVERSIDADE DE VASSOURAS

FACULDADE DE MIGUEL PEREIRA

FACULDADE DE MARICÁ

CENTRO DE CONVENÇÕES GENERAL SOMBRA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS HUV

centro integrado de saúde

LABHUV

FUSVE
Fundação Educacional Severino Sombra

Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, nº 280, Centro - Vassouras/RJ